



Conselho Superior do Ministério Público

RESOL-CSMP - 162023

Código de validação: DE027653E7

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de conferir critérios objetivos para a concessão e anotação de elogios na ficha funcional de membro do Ministério Público, nos termos do art. 102, caput, da Resolução n.º 9/2019 – CSMP, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, à unanimidade, o Enunciado n.º 24/23-CSMP, referente aos autos do processo de n.º 3500/2023, com a seguinte redação:

” **Enunciado CSMP n.º 24/23. MOÇÃO DE ELOGIO. CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A CONCESSÃO E ANOTAÇÃO DE ELOGIOS NA FICHA FUNCIONAL.** Não se reputa motivo para concessão e anotação de elogios na ficha funcional o cumprimento habitual das atribuições institucionais pelos membros, tampouco menções genéricas a sua atuação. O Conselho Superior do Ministério Público apenas conhecerá a moção de elogio. Inteligência do ART. 103, LC n.º 013/1991. ART. 19, INCISO IX, RESOLUÇÃO N.º 012/2010 – CPMP. ART. 1º, PROVIMENTO n.º 01/2023 - CGMP. ”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SALA DE REUNIÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2023.

assinado eletronicamente em 06/03/2023 às 11:51 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO